



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____

O artigo 113, §1º do Projeto de Lei do Executivo nº 108/2022 – Institui o Código de Obras do Município de Aracruz e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113 ...

*§1º Quando sanáveis, as omissões ou incorreções do auto não determinarão sua nulidade desde que no processo constem elementos suficientes para caracterizar a infração e identificar o infrator, **devolvendo-se o prazo para apresentação de defesa e/ou recurso.***

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária vez que garante o retorno do prazo em caso de inconsistências constatadas no auto de infração.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda modificativa.

Aracruz, 28 de junho de 2023.

ROBERTO RANGEL

Vereador – PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003800340032003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em 30/06/2023 09:37

Checksum: **18BE7BB598CE433794D74D93A38900195569241DFC1E286041906A75A60FDF5F**

